



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

PORTARIA Nº. 30/2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:

Considerando que a decisão do TCE/RJ foi de retificação do Ato Concessório da Portaria nº. 35/2017;

Considerando o óbito do servidor **Sr. DEIVISON GOMES DA SILVA RISCADO**, **Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais, **Matrícula:** 001169-01 em **31/01/2018**, foi feito o requerimento de Pensão por Morte pela cônjuge do *de cujus* **Sr^a. GISELE VIEIRA ARAÚJO DE SOUZA RISCADO**, no Processo Administrativo nº. **59/2018**.

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Diretora Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls.36/44.

Considerando que a requerente faz jus ao benefício pleiteado;

Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte aos beneficiários **Sr^a. GISELE VIEIRA ARAÚJO DE SOUZA RISCADO**, na **qualidade de cônjuge** e aos menores **ANA LETÍCIA DE SOUZA RISCADO e MATHEUS LUÍS REIS DE SOUZA RISCADO**, ambos na **qualidade de filhos**, a **partir do dia 31 de Janeiro de 2018**, com fulcro no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, do artigo 34 da Lei Municipal nº. 387/2015 e de acordo com a Lei Federal nº. 10.887/2004.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir da data do óbito, que ocorreu em **31/01/2018**.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 18 de Junho de 2019.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DE SÃO JOÃO DA BARRA.
DATA 25/06/2019.

Renato dos Santos Timotheo
Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo
SJBPREV